

## **COMUNICADO INTERNO**

**REF. DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE GRATUIDADE DE ENCARGOS EDUCACIONAIS- ANO LETIVO 2023**

Conforme a Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.

**Documentos originais não serão aceitos em substituição de fotocópias.**

**. Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.**

### **Documentos pessoais e familiares**

- Cópia de carteira de identidade e CPF do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar indicados na ficha de inscrição;
- **Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis dos pais e do candidato (maior de 18 anos) e/ou esposo (a) ou companheiro (a).**
- **Certidão negativa ou positiva do DETRAN referente a possuir ou não veículo automotor, candidato (maior de 18 anos), dos pais e/ou do esposo (a) ou companheiro (a).** Se veículo cedido (declaração de cedência do veículo, reconhecida em cartório)

### **Documentos de comprovação de renda**

Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou emancipados, que se enquadram em uma ou mais situações a baixo:

- Assalariado: cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (folha de pagamento/contra- cheque)
- Trabalhador Informal: informar a origem dos rendimentos através de declaração AUTENTICADA e cópia da carteira de trabalho;

- Autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) assinada por contador inscrito do CRC, ou Guia de Recolhimento de INSS, constando remuneração dos três últimos meses;
- Sócio ou dono de empresa: declaração assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social ou DECORE, Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
- Aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido [www3.dataprev.gov.br](http://www3.dataprev.gov.br) (site da previdência social)
- Produtor rural: declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando atividades e a remuneração média mensal que poderá ser obtida através da divisão da renda bruta anual por 12 (doze) constantes do talão de produtor;
- Estagiário: cópia do contrato de estado indicando o valor recebido;
- Desempregado há menos de seis meses: cópia da carteira de trabalho, do termo de rescisão contratual, do documento do Seguro Desemprego com as parcelas previstas
- Não exerce atividade remunerada: trazer cópia da carteira de trabalho e uma declaração (AUTENTICADA) informando que não possui qualquer tipo de rendimento;

### **Declaração de Imposto de Renda**

- Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:
- Declaração Completa de 2022 (ano base 2021), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.
- Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2022, com a seguinte informação: “Sua

Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”, obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

### **Documentos comprovando as despesas:**

- Gastos com aluguel residencial: último recibo de pagamento ou contrato constando o valor pago mensalmente, no caso de o candidato residir em município diferente do grupo familiar, também deverá apresentar os documentos acima;
- Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, além do recibo ou contrato, anexar também uma declaração de divisão de aluguel, assinada pelos demais inquilinos, informando o valor pago individualmente.
- Sendo financiada, cópia do recibo da última parcela paga.
- Sendo cedida apresentar declaração do imóvel cedido, contendo dados pessoais do cedente, com firma reconhecida em cartório.
- Comprovantes referentes gastos de luz, água e telefone.
- Recibo e ou declaração de empresas de ônibus comprobatórios de despesas com transporte escolar.

### **Outros Documentos**

Falecimento de algum membro do grupo familiar apresentar certidão de óbito  
Separação judicial ou divórcio apresentar documento oficial e, se for o caso, comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Se houver doença crônica no grupo familiar, atestado médico comprobatório com CID.

**Período de Entrega de Documentação: 03/10/2022 a 03/11/2022.**

